



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - P.A. Nº 010/2022 –
DISPENSA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, com sede na Rua das Paineiras, nº 1448, bairro Eldorado, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.504/0001-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 066, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Josenildo Silva Santos, RG M-*.407.*/ SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº ***.245.855-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 15,32% (quinze virgula trinta e dois por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 002/2022, necessários a “Cooperação técnica para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados nos Centros nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Socioassistenciais.”, conforme permissivo legal disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 45, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos), em 01 (uma) parcela, na seguinte dotação orçamentária:

FEDERAL	1102.08.244.0005.2040.33504300.21660000 – R\$ 136.903,37
---------	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 05 de agosto de 2025.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659
6659

Assinado de forma digital por MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.08.07 14:03:30 -03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

JOSENILDO SILVA SANTOS:12824585587
5587

Assinado de forma digital por JOSENILDO SILVA SANTOS:12824585587
Dados: 2025.08.05 16:48:00 -03'00'

Josenildo Silva Santos

Presidente da OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - P.A. Nº 010/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 66, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Josenildo Silva Santos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 010/2022 - Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, tem por objeto “o acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 002/2022, necessários a “Cooperação técnica para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados nos Centros nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.”

Valor global: R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos).

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 136.903,37 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos), em 01 (uma) parcela, na seguinte dotação orçamentária:

FEDERAL - 1102.08.244.0005.2040.33504300.21660000

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

Contagem, 05 de agosto de 2025.

Josenildo Silva Santos - Presidente da OSC – Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar